



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 436/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 930/19, de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$13.000,00 (Treze Mil reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 – Manutenção do Convênio Trânsito

Dotação 09

3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações DiretasR\$ 13.000,00

TOTAL.....R\$ 13.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 – Manutenção do Convênio Trânsito

Dotação 10

3.3.90.00.00.00.00.4216 – Aplicações DiretasR\$ 8.000,00

Dotação 140

3.3.90.00.00.00.00.5216 – Aplicações DiretasR\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 24 de setembro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 30 de setembro de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de outubro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças